



ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO VEREADOR ERICK LOBATO MUNIZ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
CNPJ: 04.194.494/0001-43  
Praça Barão do Rio Branco n° 03  
B. Centro - CEP: 63.950-000  
Amapá - AP  
RECEBIO ORIGINAL  
Em 31/10/2026  
Ingrid O. de Souza  
Responsável  
Ingrid Oliveira de Souza  
Diretora Legislativa  
Portaria nº 001/2026-CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
Aprovado em sessão Ordinária do  
dia 01/10/2026 por 9  
votos a favor e \_\_\_ votos contra.

Requerimento nº 014/2026-GAB/CMA  
PRESIDENTE

Amapá-AP, 31 de março de 2026

A Exma Sr<sup>a</sup>  
Roberta Karoliny de Almeida da Matta  
Presidente da Câmara Municipal de Amapá – CMA

O Vereador Erick Lobato Muniz do Partido Movimento Democrático Brasileiro – MDB, com assentos nesta Casa de Leis e no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer, após ouvido o Plenário, **REQUERER** que seja encaminhado expediente à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Amapá, para que, com a máxima brevidade possível, implemente e coordene, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e demais órgãos competentes, a realização de ações educativas permanentes e sistemáticas nas escolas da rede municipal envolvendo os profissionais da educação, alunos, pais e responsáveis de alunos, não se limitando a eventos pontuais, mas estabelecendo um calendário contínuo de palestras, campanhas e atividades formativas, abordando: prevenção ao feminicídio, combate ao abuso e à exploração sexual, violência doméstica e familiar, direitos das mulheres, crianças e adolescentes, mecanismos de denúncia e funcionamento da rede de proteção.

Requer-se, ainda, que tais ações sejam executadas obrigatoriamente em parceria com psicólogos e profissionais técnicos da rede municipal, especialmente das áreas de assistência social, saúde e educação, garantindo abordagem qualificada, responsável e adequada às diferentes faixas etárias.

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição não se trata de mera sugestão, mas de uma necessidade urgente e inadiável, diante do cenário recorrente de violência que

atinge mulheres, crianças e adolescentes, exigindo atuação firme, preventiva e coordenada do Poder Público.

A ausência de ações contínuas de conscientização e prevenção contribui diretamente para a perpetuação de ciclos de violência, o que impõe aos órgãos institucionais, em especial à Procuradoria da Mulher, o dever de agir de forma proativa, permanente e eficaz.

A Constituição Federal, em seu art. 227, estabelece a proteção integral de crianças e adolescentes como prioridade absoluta, não admitindo omissão do Poder Público. Da mesma forma, o enfrentamento à violência contra a mulher constitui política pública essencial, que deve ser executada com seriedade e regularidade, e não de forma esporádica.

Nesse sentido, a implementação de um programa contínuo de ações educativas nas escolas representa medida concreta, estratégica e de alto impacto social, capaz de informar, prevenir e romper ciclos de violência desde a base.

Ressalte-se que a atuação integrada entre Poder Legislativo, Poder Executivo e profissionais especializados fortalece a rede de proteção e amplia a efetividade das políticas públicas, sendo imprescindível que tais ações ocorram de forma regular, planejada e fiscalizável.

Diante disso, requer-se a aprovação do presente requerimento, bem como o devido acompanhamento de sua execução, considerando a relevância e urgência da matéria, antecipando nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ERICK LOBATO MUNIZ

Data: 31/03/2026 07:56:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erick Lobato Muniz  
Vereador – MDB